

29 de agosto de 2011  
092/2011-DC

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA – Participantes de Negociação, Agentes de Liquidação Bruta e Agentes de Custódia

**Ref.: Procedimentos Operacionais de Liquidação da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Bônus de Subscrição da Minerva S.A. (BEEF11L).**

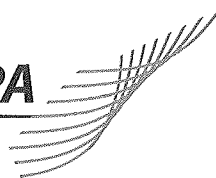
Informamos, a seguir, os procedimentos que serão adotados para a liquidação da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Bônus de Subscrição da Minerva S.A., tendo por base os termos do Edital publicado no site da BM&FBOVESPA.

O Leilão será realizado na BM&FBOVESPA, em **31/08/2011, às 13h**, e liquidado pelo Módulo de Liquidação Bruta (Sistema LQX), em D+1 da data do Leilão. No processo de liquidação bruta, a Bolsa não assume a posição de contraparte central garantidora da operação, atuando como facilitadora do processo de entrega contra pagamento.

### **Procedimento de transferência de ativos**

Os agentes de custódia deverão informar a seus clientes interessados em participar do Leilão que é obrigatória a transferência dos ativos para a carteira 7105-6, até as 12 da data do Leilão, horário estabelecido pelo Edital da Oferta.

Após as 12, não será mais possível transferir saldo para a carteira 7105-6 e as ordens de venda registradas no sistema Mega Bolsa que não tiverem saldo em custódia serão canceladas.



092/2011-DC

.2.

O agente de custódia pode verificar se os investidores que registraram a Ordem de Venda por meio de sua instituição possuem saldo suficiente na carteira 7105-6, a fim de atender a suas Ordens de Venda, independentemente de onde a posição de seu investidor esteja custodiada, por meio de consulta no Sistema Central Depositária On-line:

- OPA
  - Consultar Posição de Ofertas

Informações e esclarecimentos adicionais a respeito dessa funcionalidade poderão ser obtidos com a Gerência de Custódia e Registro, pelo telefone (11) 2565-4065.

### Procedimentos de liquidação

- **D+0 (31/08/2011) – Identificação das operações**

Os negócios deverão ser identificados até as 20 de D+0, no Sistema de Alocação de Operações (Aconet).

Caso um agente de custódia seja indicado na alocação, este será responsável pela entrega dos ativos e recebimento dos recursos financeiros. **A alocação deverá ser realizada na carteira 7105-6.**

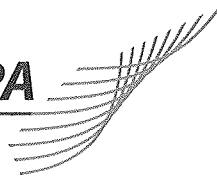
- Tipo de mercado: Renda variável
- Tipo de liquidação: Liquidação bruta

- **D+1 (01/09/2011) até as 12h – Autorização de custodiante**

Autorização de direcionamento: a autorização para a liquidação deverá ser realizada no Sistema de Liquidação Bruta (LQX) até as 12 de D+1, ou por meio dos seguintes arquivos:

- IAUD: Inclusão de Autorização de Direcionamento;
- EAUD: Erros de Autorização de Direcionamento.

Caso o agente de custódia direcionado não efetue a autorização de liquidação, a operação não será liquidada.



092/2011-DC

.3.

**▪ D+1 (01/09/2011) – Liquidação**

A BM&FBOVESPA coordenará o processo de liquidação física e financeira das ações ofertadas.

As transferências de recursos financeiros no STR não compõem o saldo líquido multilateral em recursos financeiros da BM&FBOVESPA e são efetivadas pelas mensagens LTR.

<b>Evento</b>
Envio, pela BM&FBOVESPA, da mensagem LTR0001 para o Banco Liquidante do comprador informando o valor financeiro a pagar.
Recebimento, pela BM&FBOVESPA, da mensagem LTR0004R2 confirmando o crédito dos recursos na conta de liquidação da BM&FBOVESPA no STR, instruído pelo Banco Liquidante do comprador via mensagem LTR0004.
Transferência dos recursos, por meio da mensagem LTR0005, para os Bancos Liquidantes dos vendedores e entrega dos títulos ao comprador.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Liquidação, pelos telefones (11) 2565-4757/4758/4255.

Atenciosamente,

Amarilis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco